



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 65/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se revisão em período de garantia por representante da marca fabricante da máquina retroescavadeira 4x4 modelo RD406 STD, marca Randon com 500horas, desta municipalidade

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aplicação dos serviços de revisão geral preventiva e dos seguintes produtos/objetos: 01 filtro blindado do óleo do motor; 01 filtro de combustível MAR1; 01 filtro de transmissão; 01 filtro do óleo hidráulico; 01 filtro do ar; 01 filtro de ar secundário; 02 filtro do ar condicionado; 20 lt óleo de motor TDX15W40..

EXECUTOR

Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Endereço: Av Juscelino K. De Oliveira, 3545, cidade industrial, Curitiba-PR, 81270-200

CNPJ: 97467856/0001-03

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo representante da marca aliado a sua regularidade fiscal.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.812,10(três mil oitocentos e doze reais e dez centavos) a razão de R\$ 2.611,60 de mão de obra e R\$ 1.200,50 de peças, materiais e insumos.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	B0F1.124C.B083.CE2B	29/04/2019	26/10/2019
Receita Estadual	19969229-60	24/05/2019	23/07/2019
Receita Municipal	109866/2019	02/04/2019	30/06/2019
Debitos Trabalhistas	173185361/2019	29/05/2019	24/11/2019
FGTS	2019052000282395919870	20/05/2019	18/06/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de junho de 2019.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 65/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam realizados serviços de manutenção em período de garantia em máquina tipo retroescavadeira RANDON da municipalidade, são os seguintes:

Dotações:

08001- depto de infra estrutura e engenharia
1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia
6510/6520/6460/6470-conta despesa
1545115012075-atividades de assessoria de infra estrutura
6940/6950/6960/6970-conta despesa
1545215012081-manutenção das atividades da divisão de serviços rodoviários urbanos e rurais
7430/7480-conta despesa
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 06 de junho de 2019.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 65/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

PARECER JURIDICO

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Realização de revisão em período de garantia de máquina retroescavadeira RANDON desta municipalidade.

O Sr Presidente da CPL caracterizou e justificou a situação, objeto e consequente decisão em optar por esta modalidade e forma de contratação, devendo, para tanto, atentar para a documentação jurídica e de regularidade fiscal do futuro fornecedor.

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019.

O objeto se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não se verifica óbices ao aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de junho de 2019


Rogério Schmidt
OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 65/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de revisão preventiva em período de garantia da máquina tipo retroescavadeira RANDON, com 500 horas de uso, pela representante da marca abaixo descrita:

Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Endereço: Av Juscelino K. De Oliveira, 3545, cidade industrial, Curitiba-PR, 81270-200
CNPJ: 97467856/0001-03

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.812,10 (três mil oitocentos e doze reais e dez centavos) a razão de R\$ 2.611,60 de mão de obra e R\$ 1.200,50 de peças, materiais e insumos.

Cel. Domingos Soares-PR, 07 de junho de 2019.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

AV. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Curitiba-PR

CEP 81200-270 - Cidade Industrial Curitiba (CIC)

Telefone (41) 3317-1414

CURITIBA, 24 de Maio de 2019

CLIENTE: 50291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - 46 8421-3963 - Valdevino Fragoso

9AD406ATCJ0007203 - REVISÃO 500 HORAS

DESCRIÇÃO DE PEÇAS

QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100000055580	FILTRO BLINDADO OLEO MOTOR	R\$ 42,67	R\$ 42,67
1	100000173073	FILTRO COMBUSTIVEL - MAR-1	R\$ 62,43	R\$ 62,43
1	219000751	FILTRO TRANSMISSÃO	R\$ 131,58	R\$ 131,58
1	V218004409	FILTRO OLEO HIDRAULICO	R\$ 494,05	R\$ 494,05
1	219001057	FILTRO AR	R\$ 46,49	R\$ 46,49
1	219001058	FILTRO AR SECUNDÁRIO	R\$ 62,28	R\$ 62,28
2	V218004412	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 15,90	R\$ 31,80
20	RD1801000015-A	OLEO MOTOR TDX15W40	R\$ 16,46	R\$ 329,20
TOTAL			TOTAL:	R\$ 1.200,50

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

4	MÃO-DE-OBRA REVISÃO	R\$ 170,00	R\$ 680,00
614	QUILOMETRO RODADO	R\$ 1,90	R\$ 1.166,60
8,5	HORAS DE DESLOCAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 765,00
TOTAL:			R\$ 2.611,60

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS:

R\$ 3.812,10

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Flamel Lima

TELEFONE (41) 3317-1447

flamel@rodoparana.com.br

ASSINATURA:

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



006

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019969229-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.467.856/0001-03**
Nome: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por tutela antecipada, autos: nº 0001531-64.2018.8.16.0004 - 4ª VFP de Curitiba

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 24/05/2019

PAULO PETRI



Relatório de Pendências de Certidão

Data da Emissão: 24/05/2019 14:37:52

Dados Cadastrais

Nome RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CNPJ 97.467.856/0001-03

97.467.856/0001-03 - Quantidade: 1 - Valor: 1.294.004,50

CAD/ICMS	10199248-97	Nome	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		
Endereço	AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 3545	Bairro	CIDADE INDUSTRIAL	CEP	81270-200
Situação Cadastral	Ativo (desde 06/1994)	Telefone	(41)3317-1414	Fax	(41)3317-1415
				email	

Quadro de Pendências

Origem das Pendências		Quantidade	Valor em reais
Divida Ativa	Total	1	1.294.004,50
	- Suspense	0	0,00
Total		1	1.294.004,50

Detalhamento das Pendências

Divida Ativa - Detalhamento

Ord	Número	Referência	Origem	Situação	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
1	3235946-9	68068110	ICMS	AJU	557.742,60	0,00	246.195,14	0,00	490.066,76	1.294.004,50

Quadro de Pendências - Totalização

Tipo	Quantidade	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
Divida Ativa	1	557.742,60	0,00	246.195,14	0,00	490.066,76	1.294.004,50
Total	1	557.742,60	0,00	246.195,14	0,00	490.066,76	1.294.004,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.467.856/0001-03

Certidão nº: 173185361/2019

Expedição: 29/05/2019, às 08:29:13

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.467.856/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97467856/0001-03
Razão Social: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Nome Fantasia: RODOPARANA
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 3545 / CID INDUSTRIAL /
CURITIBA / PR / 81270-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2019 a 18/06/2019

Certificação Número: 2019052000282395919870

Informação obtida em 29/05/2019, às 08:30:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 97.467.856/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:52:02 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2019.
Código de controle da certidão: **B0F1.124C.B083.CE2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 97.467.856/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 292279-0

ALVARA EM REGULARIZAÇÃO/ATIVO

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 3545 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da PGf1 no Processo nº.: 37204/2019.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2008, 2009, 2010 e 2011

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 109866/2019

EMITIDA EM: 02/04/2019

VÁLIDA ATÉ: 30/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 669A.CDDF.9FE2.4104-0.9C8D.9D1B.ED6D.E744-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBAEDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • FERRÃO • CEP 80530-906



JOSE BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELJO
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANE SOARES MORTERA
CARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTI
FERNANDA GALLASSINRECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURY
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
LTDA. #

CNPJ.97.467.856/0001-03

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 6

EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 26, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 33, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL

Através deste ato, exclui-se a seguinte filial cadastrada com NIRE 41 9 0134029 8 CNPJ 97.467.856/0009-60 - Domiciliado à Rodovia PR 280, 750 - Bairro Industrial, CEP 85.615-000, Cidade de Marmeleiro, no Estado do Paraná - 01/12/2018.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03

NIRE Nº. 41203073545

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 6

CONSOLIDAÇÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.****CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03****NIRE Nº. 41203073545**

EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 26, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 33, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**", e tem sua **Matriz** com domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, possuindo ativas as seguintes filiais:

FILIAL PONTA GROSSA: NIRE 41 9 0056481 8 CNPJ 97.467.856/0002-94 - Domiciliado na Avenida Souza Naves, 2245 - Chapada, CEP 84.062-000, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;

FILIAL CASCAVEL: NIRE 41 9 0064985 6 CNPJ 97.467.856/0003-75 - Domiciliado na Rodovia BR 277, Km 583,3, Cataratas, CEP 85.818-560, cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

FILIAL CAMBÉ: NIRE 41 9 0078422 2 CNPJ 97.467.856/0004-56 - Domiciliado à Rua José Carlos Mufatto, 900, Jardim Riviera, CEP: 86.187-025, cidade de Cambé, Estado do Paraná;

FILIAL GUAIBA: NIRE 43 9 0144459 1 CNPJ 97.467.856/0007-07 - Domiciliado à Rua Balança, 96 - Bairro Ramada, CEP 92.500-000, Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul;

FILIAL PARANAGUÁ: NIRE 41 9 0134028 0 CNPJ 97.467.856/0008-80 - Domiciliado à Rua Munhoz da Rocha Neto, 5.750 - Jardim Samambaia, CEP 83.215-000, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná;

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03

NIRE Nº. 41203073545

Página 3 de 6

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL MÁQUINAS: NIRE 41 9 0139962-4 CNPJ 97.467.856/0010-02 - Domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Box 19, 21, 23 e 25, Cidade Industrial, CEP 81.270-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

FILIAL LAGES: NIRE 42 9 0108649-0 CNPJ 97.467.856/0011-85 - Domiciliado à Avenida Doutor João Pedro Arruda, 1437, Bairro Área Industrial, CEP 88.500-000, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;

FILIAL MARINGÁ: NIRE 41 9 0162462-8 CNPJ 97.467.856/0012-66 - Domiciliado à Avenida Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, 10089 - Bairro Jardim Universo - Zona 38 - Box 01, CEP 87.060-460, Cidade de Maringá, Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 52.770.000,00 (Cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais), dividido em 52.770.000 (Cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 cada (um real), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrito:

O sócio **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, possui 31.662.000 (Trinta e um milhões seiscentos e sessenta e dois mil) quotas totalizando R\$ 31.662.000,00 (Trinta e um milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais) o que representa 60,00% do capital total da empresa.

O sócio **EDUARDO JOSÉ SCOTTI**, possui 21.108.000 (Vinte e um milhões cento e oito mil) quotas totalizando R\$ 21.108.000 (Vinte e um milhões cento e oito mil reais) o que representa 40,00% do capital total da empresa. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da **Matriz** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota), Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Ponta Grossa** é: *Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercialização de reboques e semirreboques e Comercialização de caminhões novos e usados.*

O objeto social da **Filial Cascavel** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.*

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03

NIRE Nº. 41203073545

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 6

O objeto social da **Filial Cambé** é: *Comercialização de peças e acessórios novos para veículos e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.*

O objeto social da **Filial Guaíba** é: *Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Paranaguá** é: *Comercialização de peças e acessórios novos para veículos e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.*

O objeto social da **Filial Máquinas** é: *Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Lages** é: *Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Maringá** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.*

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou as suas atividades em 22/04/1994 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03

NIRE Nº. 41203073545

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 6

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios FERNANDO LUÍS SCOTTI ou EDUARDO JOSÉ SCOTTI, o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 6

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba (PR), 01 de Dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS:

SÓCIOS:



JUVENILDO R. M. JUNIOR
RG 8.858.056-7/PR



FERNANDO LUÍS SCOTTI
SÓCIO



EVERALDO A. R. PEREIRA
RG 6.040.179-9/PR



EDUARDO JOSÉ SCOTTI
SÓCIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1831752877.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67992811020	FERNANDO LUIS SCOTTI
57482160000	EDUARDO JOSE SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 16:07 SOB Nº 20187241651.
PROTOCOLO: 187241651 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805256470. NIRE: 41203073545.
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENATO FRANCO
DA SILVA. Do que dou 16 Selo Digital: 0127.01.1800005.78540
- Emols: R\$ 4,00 + Selo digital R\$ 1,40 + ISS
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 16:24:18-1944404-30731 21
CAXIAS DO SUL, 14 de janeiro de 2019

Claudia Cristine Corso
Escrivente Autorizada

RANDON
VEÍCULOS

DECLARAÇÃO

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Abramo Randon, 660, Anexo A, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.086.144/0004-69, neste ato representada nos termos de seu Diploma Societário, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de participação em concorrências públicas, tomada de preços, convites e outras formas de licitação, inscrições cadastrais e semelhantes, que a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Jucelino Kubitschek de Oliveira, 3545, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 97.467.856/0001-03 e filiais inscritas nos CNPJs 97.467.856/0010-02, 97.467.856/0004-56, 97.467.856/0003-75 e 97.467.856/0002-94, é sua representante para venda de Retroescavadeiras, Caminhões e Mini carregadeiras, no Estado do Paraná, estando apta a prestar o atendimento que se fizer necessário, inclusive proceder ao fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de assistência técnica, conforme Contrato de Concessão de Revenda e de Representação Comercial, firmado em 01 de dezembro de 2001.

Em caso de encerramento do Contrato de Concessão, antes do término da vigência da garantia sobre os produtos licitados, a Declarante assumirá a continuidade da mesma, mediante fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica.

VALIDADE: 11 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

Caxias do Sul-RS, 11 de janeiro de 2019.

Renato Franco da Silva



RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Renato Franco da Silva
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13 DE 06/06/2019

OBJETO: Aplicação dos serviços de revisão geral preventiva e dos seguintes produtos/objetos: 01 filtro blindado do óleo do motor; 01 filtro de combustível MAR1; 01 filtro de transmissão; 01 filtro do óleo hidráulico; 01 filtro de ar; 01 filtro de ar secundário; 02 filtro do ar condicionado; 20 l de óleo do motor TDX15W40, pertinente a máquina retroescavadeira 4x4 modelo RD406 STD, marca Randon com 500 horas.

JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, Av Juscelino K. De Oliveira, 3545, cidade industrial, Curitiba-PR, 81270-200, CNPJ: 97467856/0001-03.

VALOR: O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.812,10 (três mil oitocentos e doze reais e dez centavos) a razão de R\$ 2.811,60 de mão de obra e R\$ 1.000,50 de peças, materiais e insumos.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento.

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08001- depto de infra estrutura e engenharia

1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia

6510/6520/6480/6470-conta despesa

1545115012075-atividades de assessoria de infra estrutura

8940/8950/8960/8970-conta despesa

1545215012081-manutenção das atividades da divisão de serviços rodoviários urbanos e rurais

7430/7480-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outras serviços de terceiros pessoa jurídica

Contador